



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 135, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 07-01/7840/70, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 21 de setembro de 2010,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária AEB TÁXI AÉREO E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA., CNPJ nº 88.667.290/0001-72, com sede social na cidade de Porto Alegre (RS).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada de acordo com as especificações operativas aprovadas.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DAC nº 1.043/SSA, de 4 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2005, Seção 1, página 8.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente